



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1051

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Classificação	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1051

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.343, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

*Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020502	Departamento de Estradas de Rodagem
Ficha: 5.000,00	115 – 26.782.0260.2024.0000 Estradas Vicinais
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL .....	R\$ 5.000,00

Reduções:

Local: 021701	Departamento de Assistência Social
Ficha: 5.000,00	329 – 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento Econômico e Social
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL GERAL .....	R\$ 5.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 19 de

agosto de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –  
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 2.583, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o contrato nº 097/2021, firmado junto a CLAUDIONOR RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF: 140.137.168-01 – DAP FÍSICA: SDW0140137168010901170322, e o contrato nº 098/2021 firmado junto a ROBERTO AGUIAR DE OLIVEIRA – CPF: 121.679.108-27 – DAP FÍSICA: SDW0121679108270301120246, ambos firmados no dia 10/8/2021 e que tem como objeto a Aquisição em até a quantidade de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para preparo da Merenda Escolar durante o 2º semestre do exercício de 2021, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Art. 14, §1º, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e ao §1º, Art. 20, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações e regulamentações posteriores, com vencimento previsto para 30/12/2021, oriundos da Chamada Pública nº 003/2021.

R E S O L V E: –



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1051

Página 3 de 15

Art. 1º Designar a Sr.<sup>a</sup> TANIA RITA CANDIDO CABERLIM COSTA, portadora do RG de nº 41.383.882-1 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 005.910.440-64 – matrícula 1739 – Nutricionista como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS e GESTORA/RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS Nº 097 e 098/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de agosto de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 2.584, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário(a) Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 099/2021, firmado no dia 11 agosto de 2021, junto a empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ: 08.734.023/0001-31, e que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos Permanentes e Materiais Veterinários, para composição do castramóvel do Município, para atender a Vigilância em Saúde do Município, com vencimento previsto para 10/10/2021, oriundos do Pregão Eletrônico nº 010/2021.

RESOLVE: –

Art. 1º Designar o Sr. ° ELCIO RENE CREPALDI, portador do RG de nº 28.033.823-5 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 276.747.068-26 – Matrícula nº 186 – Médico Veterinário, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS Nº 099/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 11 de agosto de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o Sr. Pregoeiro, “ADJUDICOU” o Lote único do “Pregão Presencial nº 013/2021 – Processo Licitatório nº 071/2021 – Processo Administrativo nº 074/2021”, que tem como objeto a “Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Lan to Lan em Rede GPON, com link de Redundância de 200MB em Rede Metro, com IP Estatístico e velocidades de Download e Upload simétricos. A conectividade deverá disponibilizar IPv4 público/32 e quando houver necessidade IPv6 públicos/48. A contratada deverá fornecer os equipamentos necessários em comodato, visando acessos permanente e completo para conexão à rede mundial de computadores – INTERNET, com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1051

Página 4 de 15

Velocidade, Instalação, Configuração, Manutenção e Suporte Técnico, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.”, para a empresa R. L DE ARAÚJO INFORMÁTICA - ME. Considerando que não teve manifestação de intenção de interpor recursos da referida licitação, conforme consta na ATA DA SESSÃO PÚBLICA, encaminho ao Exmo. Sr. Prefeito ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA para realizar a Homologação, caso de acordo com o resultado.

Indiaporã – SP, 24 de agosto de 2021.

DENILSON LUIZ DE FREITAS – Pregoeiro

### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o Exmo. Sr. Prefeito, “HOMOLOGOU” o LOTE ÚNICO do “Pregão Presencial nº 013/2021 – Processo Licitatório nº 071/2021 – Processo Administrativo nº 074/2021”, que tem como objeto a “Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Lan to Lan em Rede GPON, com link de Redundância de 200MB em Rede Metro, com IP Estatístico e velocidades de Download e Upload simétricos. A conectividade deverá disponibilizar IPv4 público/32 e quando houver necessidade IPv6 públicos/48. A contratada deverá fornecer os equipamentos necessários em comodato, visando acessos permanente e completo para conexão à rede mundial de computadores – INTERNET, com Velocidade, Instalação, Configuração, Manutenção e Suporte Técnico, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.”, para a empresa R. L DE ARAUJO INFORMÁTICA - ME. – CNPJ: 09.084.929/0001-10, no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Fica convocada a interessada para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 24 de agosto de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Pregão Eletrônico nº 011/2021**

**Processo Licitatório nº 069/2021**

**Processo Administrativo nº 072/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contrato nº 100/2021

Contratado: COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI – CNPJ: 26.756.192/0001-54

Item: 04

Valor Total do Contrato R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Contrato nº 101/2021

Contratado: GG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO FERNANDÓPOLIS EIRELI – CNPJ: 26.756.192/0001-54

Item: 06

Valor Total do Contrato R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Contrato nº 102/2021

Contratado: MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – CNPJ: 26.756.192/0001-54

Item: 07

Valor Total do Contrato R\$ 22.099,00 (vinte e dois mil, noventa e nove reais)

Contrato nº 103/2021

Contratado: MORIMED COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 26.756.192/0001-54

Item: 08

Valor Total do Contrato R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1051

Página 5 de 15

Contrato nº 104/2021

Contratado: CIRURGICA SOUZA RIO PRETO  
EIRELLI – CNPJ: 26.756.192/0001-54

Item: 09

Valor Total do Contrato R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

Objeto: Aquisição de Equipamentos para UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme Convênio nº 01292/2019 – Processo nº 21508672019, firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde – Governo do Estado de São Paulo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total do Pregão Eletrônico R\$ 60.999,00 (sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais)

Assinatura: 20/8/2021

Vencimento: 19/10/2021

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2021

Carta Convite nº 012/2021

Processo Licitatório nº 072/2021

Processo Administrativo nº 075/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: PRÁTICAASSESSORIAECONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 10.607.712/0001-27

Valor Total do Contrato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoramento em orientação à gestão governamental para prestação de serviços técnicos em gestão pública voltada para a área de planejamento estratégico junto as diversas secretarias da Administração do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo.

Assinatura: 23/8/2021

Vencimento: 22/8/2022

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 106/2021

Dispensa de Licitação nº 036/2021

Processo Licitatório nº 074/2021

Processo Administrativo nº 078/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: BERNARDINO & SIQUEIRA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. – CNPJ: 11.617.308/0001-05

Valor Total do Contrato: R\$ 15.144,85 (quinze mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “CAMINHÃO BASCULANTE – INTERNATIONAL – DURASTAR 4400 LHD 6X4 – Placa FTN-2790”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o Departamento de Estradas de Rodagens do Município.

Assinatura: 23/8/2021

Vencimento: 22/9/2021

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 060/2021

Carta Convite nº 007/2021

Processo Licitatório nº 041/2021

Processo Administrativo nº 043/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: DANIEL FURINI PEREIRA – CNPJ: 09.562.707/0001-66

VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$ 1.766,28 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais, vinte e oito centavos)

Objeto: 2º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 23/4/2021, que tem como objeto o fornecimento de ração e vacinas para animais domésticos abandonados e recolhidos pelo município, para atender setor o de Agricultura e Pecuária do Município, reestabelece o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, reajustando os valores das rações: Cães adulto para o valor de R\$



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1051

Página 6 de 15

6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos) o quilo e Cães filhotes para o valor de R\$ 9,55 (nove reais e cinquenta e cinco centavos) o quilo, de acordo com o Art. 65, Inciso II, linha d, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações futuras e cláusula décima terceira (13.2) do contrato.

Assinatura: 24/8/2021

Vencimento: 22/4/2022



**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Edital - Classificação**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES EM 2021, PARA MINISTRAR AULAS EMERGENCIAL EDITAL Nº 001/2021**

O prefeito Adérito Camargo Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Setor Municipal de Educação de Indiaporã, tendo em vista que o número de docentes efetivos e do Processo Seletivo nº 02/2018 serem insuficiente para atender à demanda das atribuições de aulas durante o ano de 2021, realizado em 2019 e a urgência do serviço essencial docente, sob o amparo do interesse público observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, torna pública a abertura de cadastro emergencial de candidatos à contratação por tempo determinado para docentes, portadores de Habilitação nos campos de atuação abaixo discriminados para atuarem junto às unidades Escolares da rede Municipal de Indiaporã.

Campos de atuação:

- PEB 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL.
- PEB 1 - ENSINO FUNDAMENTAL 1- anos iniciais.

#### 1. DISPOSIÇÕES P RELIMINARES

O processo de classificação regido por esse Edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2021. A atribuição de aulas aos docentes candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes efetivos e seletivo nº 02/2019.

#### 11. DO CADASTRAMENTO

Período: De 16 a 20/08/2021

Horário: das 8h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h

Local: "EMEF Othaydes Luiz Arante", rua Faustino Moreira Gonçalves 1273, centro, Indiaporã-SP.



### 111. PODERÃO SE INSCREVER

Docentes que pretendam atuar em regime de contratação temporária em 2021 que atendam os termos deste edital.

#### I- DA CLASSIFICAÇÃO

Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes serão classificados no Setor Municipal de Educação, de acordo com a Habilitação, e considerando o que dispõe a legislação do magistério público municipal de atribuição de classes e aulas, com pontuação final do candidato sendo igual à soma total de pontos obtidos na avaliação de títulos. A lotação será conforme ordem de classificação do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, sendo que em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos resolver-se-á com observância à seguinte ordem de prioridade:

1. Maior tempo de experiência no Magistério Público Municipal;
2. Maior idade;
3. Maior número de dependentes (Encargo de família, declarado imposto de renda).

#### II- DAS HABILITAÇÕES/QUALIFICAÇÕES DOCENTES.

Para atuação deverá ser portador de uma das seguintes habilitações/qualificações das disciplinas das matrizes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada

- Escola de Tempo Integral:



<p>PEB 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL</p> <p>PEB 1- ENSINO FUNDAMENTAL</p>	<p>- Licenciatura Plena em Pedagogia</p> <p>- Licenciatura Plena para professores da Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental.</p> <p>- Curso Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil.</p> <p>- Aluno matriculado no último ano do nível universitário no ano de 2021, das habilitações/qualificações citadas.</p>
---	--

### III- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

É obrigatória a apresentação dos documentos ORIGINAIS E CÓPIAS:

- Diploma da Habilitação/Qualificado comprobatória constante no item V.
- Certificado de Conclusão de Curso para candidatos formados no ano de 2020.
- Declaração comprovando estar matriculado no último ano do nível universitário no ano de 2021, das habilitações/qualificações citadas.
- Cédula de Identidade- RG.
- Cadastro de Pessoa Física -CPF.
- Comprovante de imposto de renda constando informação dos dependentes ou Certidão de Nascimento do menor de idade para comprovação de dependentes.



### IMPORTANTE:

4. Na ausência de um dos documentos obrigatórios relacionados acima, o candidato não fará o cadastro.
5. Não haverá juntada de documentos após a realização do cadastro.

### VI- TÍTULOS OU EXPERIÊNCIA

TÍTULOS OU EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Doutorado na área da educação (não acumulativo com o mestrado).	10,0 (dez) pontos
Mestrado na área da educação (não acumulativo com o Doutorado).	6,0 (seis) pontos
Curso de especialização (Latu sensu) no campo de atuação, no mínimo 360 horas	2,0 (dois) pontos por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Curso de extensão/ aperfeiçoamento no campo de atuação, no mínimo 120 horas, promovido por instituição reconhecida.	1,0 (um) ponto por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Comprovante de tempo de experiência no magistério público municipal.	0,002 a cada dia ano

6. O candidato que não entregar os títulos não poderá interpor recurso a seu favor, sendo atribuída a pontuação O (zero).
7. Serão considerados os certificados e atestados que constem período de realização e carga horária.



### IMPORTANTE:

8. Na ausência de um dos documentos obrigatórios relacionados acima, o candidato não fará o cadastro.
9. Não haverá juntada de documentos após a realização do cadastro.

### V. TÍTULOS OU EXPERIÊNCIA

TÍTULOS OU EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Doutorado na área da educação (não acumulativo com o mestrado).	10,0 (dez) pontos
Mestrado na área da educação (não acumulativo com o Doutorado).	6,0 (seis) pontos
Curso de especialização (Latu sensu) no campo de atuação, no mínimo 360 horas	2,0 (dois) pontos por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Curso de extensão/ aperfeiçoamento no campo de atuação, no mínimo 120 horas, promovido por instituição reconhecida.	1,0 (um) ponto por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Comprovante de tempo de experiência no magistério público municipal.	0,002 a cada dia ano



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1051

Página 12 de 15

1. Os certificados ou atestados de conclusão de curso deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação, ou emitidos por Universidades credenciadas, secretarias ou setores de Educação.
2. Serão considerados os títulos relacionados se terão pontuação atribuída conforme quadro acima.

### VI. CLASSIFICAÇÃO E RECURSO

A lista dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas será publicada no site do município de Indiaporã [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br), assim como a lista da classificação final.

Fica estabelecido o prazo de um dia útil a contar da data da primeira classificação para interpor recurso no Setor Municipal de Educação de Indiaporã- SP, conforme cronograma abaixo.

### VII. CRONOGRAMA

Ações/Etapas	Prazos
Publicação do Edital	13/08/2021
Inscrições	16 20/08/2021 <sup>a</sup>
Análise dos títulos e divulgação dos resultados preliminares	23/08/2021
Classificação final	24/08/2021

### VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A) As inscrições serão gratuitas.
- B) Não serão aceitas inscrições por procuração simples, não autenticada, devendo o procurador apresentar cédula de identidade original, entregando cópia da mesma no momento da inscrição.
- C) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições legais do presente edital.
- D) As convocações serão realizadas por meio de editais específicos, expedidos pelo setor municipal de educação e divulgados no mural dos setores de educação e no site da prefeitura de Indiaporã [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)
- E) Os candidatos classificados poderão participar do processo de atribuição de classes e aulas respeitando-se as etapas e fases dispostas nas resoluções do setor de educação, conforme disposto na Lei 18/2012, que rege o magistério público municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1051

Página 13 de 15

F) A remuneração, ATPC e ATPL serão correspondentes a carga horária atribuída, e não farão jus a faltas abonadas.

G) Os casos omissos serão deliberados pela Setor Municipal de Educação de Indiaporã.

Para admissão o candidato deverá apresentar quitação eleitoral.

Indiaporã, 13 de Agosto de 2021

Adérito Camargo Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

Márcia Regina Rossini de Oliveira  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1051

Página 14 de 15



## Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



### CLASSIFICAÇÃO DO CADASTRO EMERGENCIAL Nº 001/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 077/2021

#### CLASSIFICAÇÃO GERAL 2021-

Classificação - Cadastro Emergencial					
	Nome	RG	E-mail	Telefone	Pontuação
1	Marinei Honoria da Silva Costa	20.270.058	marihsilva2010@hotmail.com	17 996264733	6,0
2	Maria Edileusa da Silva	22.801.114-0	mariaedileusa70@hotmail.com	11 997785439	4,0
3	Roseli Modolo de Oliveira Rovati	29.956.745-X	roselioliveira23@outlook.com	17 997668033	2,41
4	Vanessa Gonsalves Fiderissi da Rocha	53.534.035-7	nessafiderici@gmail.com	17 997915292	1,846
5	Maria Elisa da Silva Santos	19.964.969-2	elisa_segato@hotmail.com	17997715658	1,81
6	Jéssica da Silva Ferreira	42.734.651-4	jessicaferreira-mv@hotmail.com	17 996609167	1,796
7	Ludimilly Vorussi Santos	50.273.725-6	ludi-meri14@hotmail.com	17 997190749	1,118
8	Lorraine Alice Rodrigues Soares	49.817.685-x	lorraine2804r@gmail.com	17 996143432	1,0
9	Gleiciani de Carvalho Nunes Pedrassi	42.216.664-9	gleicianipedrassi27@gmail.com	17 997627371	0,78
10	Selma Jesus Dutra	5.264.309-MG	selmajesusdutra@hotmail.com	34 996760884	0,406

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br)  
Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1051

Página 15 de 15



## Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



11	Cláudia Ferreira da Silva	7.851.206-MG	claudiaquimica2010@gmail.com	34 997905837	0,250
12	Maria de Fátima Rodrigues	8.484.507-7		17 997192993	0,00
13	Silvia Regina de Lima Briana	21.579.314-62	silviabriana1@gmail.com	17 997633802	0,00
14	Alessandra Ferreira Fraga da Silva	33.578.471-9	alessandrafraga4@gmail.com	17 997680817	0,00
15	Suélen Aparecida de Macedo	43.330.141-7	suelenapmacedo@hotmail.com	17 996467525	0,00
16	Natalia dos Santos Toniolo	45.604.759-1	natytoniolo9@gmail.com	17 997658959	0,00
17	Tamiris Cristina de Souza	47.770.522-4	tamiris cristina988@gmail.com	17 997128642	0,00
18	Sabrina das Neves Teles	54.673.499-6	sabrina2019teles@gmail.com	17 996678333	0,00
19	Milena Soares de Freitas	45.263.657-2	mih.f.santana@gmail.com	17 997178006	0,00
20	Daiane de Freitas Marra	34.005.343-2	daianemarra@yahoo.com.br	17 996418480	0,00
21	Lais Santos da Silva	44.479.771-3	lais22abril@gmail.com	17 996019380	0,00
22	Sabrina Rafaela Oliveira Rodrigues	58.702.058-1	sabrinarafaelaoliveira18@gmail.com	17 996343126	0,00

INDIAPORÃ, 23 de agosto de 2021

Adérito Camargo Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

Márcia Regina Rossini de Oliveira  
Secretária Municipal de Educação

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br)  
Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

